

Processo nº 2018.0000.604.9355.52002659  
1º Semestre de 2019.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 002/2018 de 14/11/2018** que celebram o CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA e a EMPRESA SUPERMERCADO SOUZA , para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA , CNPJ:00.671.913/0001-30 , pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Escolar, a Senhora Cynthia Mirella Cardoso Freires Mendanha , brasileira , casada , cargo Diretora , Portaria nº306654/2018 , CPF nº855.779.521-15, mediante delegação de competência atribuída pela Lei Complementar Estadual nº 58, de 04 de julho de 2006 e suas alterações posteriores, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e o SUPERMERCADO SOUZA / RONALDO ALVES DE SOUZA CIA Ltda , inscrita no CNPJ nº 37.041.142/0001-07 Situado a praça Jornalista Goiás do Couto Nº2.332, neste ato representada por RONALDO ALVES DE SOUZA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 002/2018/CHAMADA PUBLICA** , processo nº 2018.0000.604.9355 , mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Primeiro Termo Aditivo**, o **DECRÉSCIMO** de valor previsto no **CONTRATO Nº 002/2018. Fornecimento de gêneros alimentícios para compra de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

##### **I – Cláusula Primeira – Do Objeto**

A tabela do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital nº 002/2018, apresentava os itens e quantitativos que seriam adquiridos mediante o Contrato nº002 /2018.

Uma vez que há a necessidade de DECRÉSCIMO deste quantitativo, motivado pela mudança de regime escolar CEPI “CORA CORALINA “, que passou de período integral para período regular, a Tabela I deste Adendo especificará os novos itens e quantitativos, indicando quais gêneros alimentícios foram objeto de decréscimo.

##### **II – Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**

A redução do montante previsto no Contrato nº 002/2018, de valor **R\$ 27.696,90** (Vinte sete mil, seiscentos e noventa seis reais e noventa centavos ), passando a constar valor de **R\$ 9.592,47** (Nove mil quinhentos e noventa dois reais e quarenta e sete centavos ) como valor total do ajuste original, conforme planilha do Anexo I, sendo decrescida a tabela de cronograma de repasses constante da Cláusula Terceira, item I, do Contrato nº 002/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo descrito artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato nº002/2018-/Chamada pública ,permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente **Primeiro Termo Aditivo de Decréscimo**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

**CONSELHO ESCOLAR...**, em Goiás, 20 de maio de 2019.

Pela Contratante:

*Cynthia Mirella Cardoso Soares Mendanha*  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

*Cynthia Mirella Cardoso Soares Mendanha*  
Presidente do Conselho Escolar  
Candorinha

Pela Contratada:

*Ronaldo Alves de Souza*  
**CONTRATADA**

**37.041.142/0001-07**  
Ins. Est.: 10.225.010-3  
**Ronaldo Alves de Souza & Cia Ltda.**  
Pça. Jornalista Goiás do Couto, 2332 - B. João Francisco  
CEP: 76.600-000 - GOIÁS - GO.

Testemunhas:

1. *Naildes m. L. Ribeiro*  
CPF: 291.225.891-04

2. *Aponeida da Cruz dos Anjos*  
CPF: 385.747.991-49

Ofício nº030/2019

FÁTIMA VAULDIMAR COSTA SILVA

Gerente Especial da Merenda Escolar

Goiânia-Goiás.

ASSUNTO: Termo Aditivo de Decréscimo

Senhora Gerente,

Vimos através deste fazer solicitação para realização de **Termo Aditivo de Decréscimo**, em virtude da mudança de regime escolar de Período Integral para Período Regular, no CEPI "Cora Coralina" CRE - Goiás-GO.

Em resposta ao Ofício n' 21/2019-Goiás (6182369), informamos que a Gerência da Merenda Escolar autorizou o Cardápio e a realização do Termo Aditivo de Decréscimo.

Ressalta-se, que a diferença de valor destinado ao abastecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar reduziu significativamente na **carta /convite 002/2018 de R\$27.696,90** (Vinte sete mil, seiscentos noventa e seis reais e noventa centavos ), para **R\$9.592,47** (nove mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos ) **tendo decréscimo de R\$18,144,43** (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos ) e **na Chamada Pública 0011/2019. de R\$3.884,10**(Três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), para **R\$ 837,40** (Oitocentos e trinta sete reais e quarenta centavos) **tendo decréscimo de R\$ 3.046,70** (três mil quarenta e seis reais e setenta centavos) justificando assim a necessidade do Termo Aditivo de Decrescimo, para a readequação do contrato, ora em comento.

Cidade de Goiás, 20 de maio de 2019.



---

Naildes Maria Ferreira Ribeiro

**Naildes Maria Ferreira Ribeiro**

DIRETORA

Port. n.º 1684/2019 - GAB/SEDUC

<b>TIPO DO PROGRAMA: FNEDE/PNAE/PEMPO INTEGRAL</b>	
<b>ANO DE EXERCICIO 2019</b>	
<b>PERIODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>22/01/2019 a 28/06/2019</b>
<b>ESCOLA CORA CORALINA -52002659</b>	

### **ANEXO I - SUPERMERCADO SOUZA**

<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO - LANCHE</b>	<b>PREÇO UNIT. (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
01	kg	20	FEIJÃO	3.26	R\$ 352,08
02	pcte	97	ARROZ	13,92	R\$ 1.353,00
03	KG	70	MACARRAO	3.35	R\$ 234,50
05	kg	20	LINGUIÇA	16,65	R\$ 333,00
06	kg	57.600	PÃO FRANCES	13,82	R\$ 794,03
07	LT	90	OLEO	3,56	R\$ 320,40
08	kg	5.400	MARGARINA VEGETAL	7,32	R\$ 39,52
09	KG	18	SAL	1.66	R\$ 298,80

10	KG	29.880	ALHO	16,82	R\$ 478,08
11	PCT	25	AÇUCAR	10,08	R\$ 254,01
12	KG	145	CARNE MUIDA	15,89	R\$ 2.304,05
13	KG	14	TOUCINHO	10,99	R\$ 153,66
14	KG	18	FARINHA DE MANDIOCA	6,12	R\$ 110,16
15	KG	21	CREME DE MILHO	3,33	R\$ 66,15
16	LT	17	EXTRATO DE TOMATE	7,88	R\$ 133,96
17	KG	30	CEBOLA	2,46	R\$ 73,80
18	KG	10,800	REPOLHO VERDE	2,25	R\$ 24,30
19	KG	16,200	BATATA INGLESA	2,19	R\$ 35,47
20	KG	18	TOMATE	5,82	R\$ 100,44
21	KG	34	COXINHA DA ASA	11,49	R\$ 372,27

22	KG	16	CARNE DE SOL BOVINA	19,12	R\$ 309,74
23	KG	2.700	MAIONESE	6,65	R\$17,95
24	KG	64,800	CARNE BOVINA PEDAÇO 2ª	16,15	R\$ 1.046,52
25	LT	102	LEITE	3,79	R\$ 386,58

<b>VALOR PREVISTO</b>	<b>R\$ 27.696,90</b>
<b>VALOR TOTAL LANCHE</b>	<b>R\$ 9.592,47</b>
<b>VALOR TOTAL DECRÉSCIMO</b>	<b>R\$ 18.144,43</b>

**EXTRATO DE CONTRATO  
ADITIVO DE DECRÉSCIMO**

Termo Aditivo nº 002/2018 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação/Conselho Escolar Cora Coralina CEPI "Cora Coralina" 52002659 . 00.671.913/000-30 a empresa Ronaldo Alves de Souza e Cia Ltda. CNPJ nº: 37 041 142/0001-07 , PROCESSO nº: 20 1 90000602740 1 UNIDADE ESCOLAR:CEPI Cora Coralina OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$9.592,47 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos). VIGÊNCIA:21/01/2019 a 28/06/2019 .  
DATA DE ASSINATURA:Goiás 20 de maio de 2019 .

.PARTÍCIPIES: Conselho Escolar Cora Coralina e Ronaldo Alves de Souza e Cia Ltda.

*Cynthia Miello Cardoso Mendes*  
Presidente do Conselho Escolar  
Cora Coralina

*Cynthia Miello Cardoso Mendes Mendes*

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

**37.041.142/0001-07**  
Ins. Est.: 10.225.010-3  
**Ronaldo Alves de Souza & Cia Ltda.**  
Eua. Jornalista Goiás do Couto, 2332 - E. João Francisco  
CEP: 76.600-000 - GOIÁS - GO.

*Ronaldo Alves de Souza*

**RONALDO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA**

## EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO DE DECRÉSCIMO

Termo Aditivo nº 002/2018 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação/Conselho Escolar Cora Coralina CEPI "Cora Coralina"52002659 código e a empresa Ronaldo Alves de Souza e Cia Ltda. **CNPJ nº:** 37 041 142/0001-07 , **PROCESSO nº:** 20 1 90000602740 1 **UNIDADE ESCOLAR:**CEPI Cora Coralina **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$9.592,47 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:21/01/2019 a 28/06/2019.**

**DATA DE ASSINATURA:** Goiás 20 de maio de 2019.

**.PARTÍCIPES:** Conselho Escolar Cora Coralina e Ronaldo Alves de Souza e Cia Ltda.



**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Ronaldo Alves de Souza e Cia Ltda.  
Presidente do Conselho Escolar  
Cora Coralina



## ANEXO II -AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO - LANCHE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	kg	54	LARANJA	1,89	R\$ 102,06
02	KG	50	ABOBORA MADURA	2,96	R\$ 148,00
03	KG	10,800	COUVE	3,33	R\$ 35,96
04	KG	43.200	MILHO VERDE	4,20	R\$ 181,40
05	KG	19.800	ABOBRINHA VERDE	3,37	R\$ 66,72
06	KG	5.400	ALFACE	5,28	R\$ 28,51
07	KG	10,800	BETERRABA	2,69	R\$ 29,05
08	KG	54	ABACAXI	4,55	R\$ 245,70

<b>VALOR PREVISTO</b>	<b>R\$3.884,10</b>
<b>VALOR TOTAL LANCHE</b>	<b>R\$ 837,40</b>
<b>VALOR TOTAL DECRÉSCIMO</b>	<b>R\$3.046,70</b>